



ENCRUZILHADA PEDAGÓGICA: o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em uma escola pública estadual no quilombo urbano Liberdade em São Luís - MA.

Daniel Bergue Pinheiro Conceição

Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros – MG

Márcia Cristina Gomes

Universidade Estadual do Maranhão, São Luís -MA

RESUMO

A inserção dos conteúdos pertencentes à história e cultura da população negra, afrodescendente e africana, é, sem dúvida, um processo que vem sendo discutido há muito tempo pelos movimentos negros/as e diligentes das relações raciais e educacionais no Brasil. A Lei Federal nº 10.639/2003 é uma medida que determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana nos espaços educacionais formais de ensino das instituições pública e particular em todo território brasileiro. Nessa direção, foi aprovado, pelo Conselho Nacional de Educação em 2004, o Parecer CNE/CP 03/2004 e a Resolução CNE/CP 01/2004 que estabelecem e regulamentam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Em face do exposto, determinamos no presente estudo investigar se são desenvolvidas práticas pedagógicas alinhada a um trabalho curricular que contemple os conteúdos sobre a história e cultura Afrobrasileira e Africana, em observância à efetivação da supracitada Lei, que objetiva a execução de uma proposta voltada para a diversidade étnico racial no espaço escolar. A escola está localizada no Bairro Liberdade em São Luís – MA. O resultado obtido com o estudo está apresentado, analisado e revelaram um processo de inclusão na escola da temática racial, em particular relacionada à população negra, verificamos que os/as professores/as entendem a importância da Lei.

Palavras-chave: Lei Federal Nº 10.639/2003. Relações e Questões Raciais. Práticas Pedagógicas.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo foi desenvolvido no contexto do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE, bem como no âmbito do Grupo de Estudos Questões Educacionais: desigualdade, inclusão e diversidade nas perspectivas socioeconômica, étnico-racial e de gênero - GEDDIN/CNPq/UEMA. Dito isto, a reflexão que iremos apresentar tem relação com diversidade étnico-racial a partir do que estabelece a Lei Federal N.º 10.639/2003,

vislumbramos socializar os achados de uma pesquisa feita em uma escola pública de nível médio, localizada em um quilombo urbano, chamado Liberdade localizado na cidade de São Luís/MA.

Chamamos nosso estudo de encruzilhadas pedagógicas, por compreendermos que essa expressão nos ajuda a descrever a realidade socioeducacional, em que os/as professores/as, gestores/as e demais agentes sociais envolvidos/as no fazer pedagógico podem contribuir positivamente para a implementação e efetivação de um diálogo voltado para a diversidade bem como para as diferenças culturais que estão presentes na escola.

Temos 20 (vinte) anos da Lei em questão, observamos que ainda é necessária uma reflexão sobre os desafios e possibilidades para sua real efetivação, ainda é fulcral a problematização sobre os desafios e possibilidades para que a determinação Federal que trata da obrigatoriedade do ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira nos sistemas de ensino público e privado que compõem a educação básica no Brasil seja de fato implementado.

2. OBJETIVOS

A pesquisa traz como objetivo geral investigar se são desenvolvidas práticas pedagógicas alinhada a um trabalho curricular que contemple os conteúdos sobre a história e cultura afro-brasileira e africana, em observância à efetivação da Lei Federal nº 10.639/2003, que objetiva a execução de uma proposta voltada para a diversidade étnico racial no espaço escolar. Para a consecução do objetivo acima referido, investigamos quais os entendimentos teóricos e metodológicos sobre a Lei n.º 10.639/2003 são desenvolvidos na escola.

3. MATERIAL E MÉTODOS

A abordagem metodológica da pesquisa é de natureza qualitativa, pois acreditamos que esta abordagem possibilita a análise sobre os impactos da implementação da Lei Federal nº 10.639/2003 e seus significados para os sujeitos sociais no espaço educacional. Pressupomos que a supracitada abordagem pode colaborar para a positivação da ancestralidade da população negra, além disso, esta tem o potencial de fortificar com a modificação das percepções da sociedade sobre as relações raciais, sociais e educacionais, assim como, a forma de pesquisar os fenômenos sociais.

Desse modo, trabalhamos e problematizamos neste estudo as trajetórias de luta do povo negro, as questões identitárias, referenciais epistemológicos que revigoram a ancestralidade do pesquisador deste estudo, como suas práticas pedagógicas, seu corpo e suas manifestações de existência e para o aprofundamento do nosso questionamento investigativo nos reportamos aos teóricos\as negros\as e não negros\as.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentamos aqui os resultados do nosso estudo que estão apresentados em dois (02) questionamentos iniciais para o andamento da nossa investigação que envolvem: o perfil dos\as agentes sociais entrevistados\as; as percepções e interpretações sobre Lei 10.639/2003. É importante conhecer o perfil dos\as agentes sociais entrevistados\as visando melhor caracterizar os\as educadores\as cujas representações foram analisadas e descritas neste estudo. Desse modo, os\as agentes sociais participantes da pesquisa serão mencionados\as como: **Sueli Carneiro, Beatriz Nascimento, Carolina Maria de Jesus e Guerreiro Ramos.**

Tabela 01- Agente Social, Formação, Disciplina, Tempo de atuação na educação, Gênero e Cor/Etnia.

Agente	Formação	Disciplina	Tempo de atuação	Gênero	Cor/Etnia
Sueli Carneiro	Ciências Sociais	Sociologia	04 (quatro) anos	Feminino	Preta
Beatriz Nascimento	Teatro	Artes	10 (dez) anos	Feminino	Parda
Carolina Maria de Jesus	Letras	Língua Portuguesa	25 (vinte e cinco) anos	Feminino	Amarela
Guerreiro Ramos	História	História e Tutoria	13 (treze) anos	Masculino	Preto

Fonte: Conceição, Daniel Bergue Pinheiro (2023)

Na tabela 01, apresentamos o perfil dos\as docentes participantes da pesquisa. Em relação ao tempo de atuação na escola pesquisada, verificamos que: Sueli Carneiro possui pós-graduação lato sensu e estava com 3 (três) meses na escola; Beatriz Nascimento estava com 2 (dois) meses na escola e possui pós-graduação lato sensu; Carolina Maria de Jesus, trabalha na

escola pesquisada há 10 (dez) anos e possui ensino superior completo e Guerreiro Ramos é pós-graduando stricto sensu (Mestrado) e atua há 4 (quatro) anos na escola.

Seguindo nossa discussão, objetivamos verificar as percepções e interpretações dos/as professores/as em relação a Lei 10.639/2003, sobre esse questionamento destacamos as seguintes falas:

Conheço bem superficialmente e sei que ela representa o reconhecimento da herança cultural negra e indígena deixada para os brasileiros. (Matilde Ribeiro)

Sim. (Sueli Carneiro)

Confesso que deveria conhecer com mais clareza sobre essa Lei, mas sei que ela está inclusa no currículo, garantindo a obrigatoriedade dos estudos dessa temática sobre a cultura afro-brasileira. (Beatriz Nascimento)

Sim, essa Lei representa uma conquista das reivindicações do Movimento Negro. (Carolina Maria de Jesus)

Sim, representa uma conquista de movimentos e entidades que historicamente lutam pela questão do negro na sociedade, pois abriu a possibilidade a uma educação que valorize a historicidade da sociedade afro-brasileira e africana. (Guerreiro Ramos)

Com essas falas podemos perceber que os/as agentes sociais participantes da pesquisa conhecem a Lei 10.639/2003. Porém, inicialmente é necessário destacarmos as falas de Matilde Ribeiro e Beatriz Nascimento, em particular a fala de Matilde Ribeiro, quando é notável um conhecimento superficial sobre a Lei em questão, embora aponte para o reconhecimento da herança cultural da população negra e indígena. De fato, concordamos que a referida Lei é uma política afirmativa que vislumbra o reconhecimento da herança cultural dos grupos raciais que visa a reparação e a valorização da identidade, cultura dos/as negros/as brasileiros/as. (ONOFRE, 2014)

Beatriz Nascimento, ressalta que deveria conhecer mais sobre a Lei, mas destaca que a mesma garante a obrigatoriedade da temática étnico-racial e cultura afro-brasileira. Maria Carolina de Jesus aponta que a Lei é uma conquista das reivindicações do Movimento Negro.

As professoras apresentam informações essenciais para este estudo, pois observamos o reconhecimento da obrigatoriedade do ensino da temática racial na escola, bem como a Lei nº 10.639/2003, como uma resposta positiva por parte do estado brasileiro para as demandas e reivindicações dos movimentos negros/as.

O professor Guerreiro Ramos, ressaltou que a Lei representa uma conquista dos movimentos e entidades que historicamente no Brasil lutam pelas questões raciais e

pertencentes à população negra. Verificamos na fala do professor seu entendimento sobre, a partir da Lei, a possibilidade de uma educação que valorize a história afro-brasileira e africana.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nossa intenção com o presente estudo ao investigar as percepções e interpretações da lei 10.639/2003 e seu significado, para os/as professores/as, foi por entender que a Lei fortifica a descentralização do saber, desse modo, ao fazermos esse questionamento foi também para reforçar a possibilidade de verificar a percepção dos/as educadores/as sobre uma Lei que nos permite adotar os saberes diversos com a possibilidade de estreitar as parilhas educativas em sala de aula. Pois concordamos com bell hooks quando comenta que os/as alunos/as estão ansiosos/as “[...] para derrubar os obstáculos ao saber. Estão dispostos a se render ao maravilhamento de aprender e reaprender novas maneiras de conhecer que vão contra a corrente”. (hooks, 2013, 63)

Dessa forma, Lei que abordamos nesse estudo é um marco em toda trajetória educacional brasileira, falamos isso pois quando revisitamos a história e os três períodos: Colônia, Império e República verificamos que o Brasil desenvolveu mecanismos para propagar a discriminação racial, bem como o racismo que é estruturante e recai sobre a população negra no Brasil de hoje. Sendo assim, defendemos a necessidade de estudos e pesquisas que vislumbrem corroborar para a implementação da Lei 10.639/2003, pois, acreditamos que ainda temos muito o que fazer para que a verdadeira história e cultura da população negra e africana seja contada de forma positiva nos espaços educacionais formais na sociedade brasileira.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: SECAD, 2004.

BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão: MEC, SECAD, 2013.

Hooks, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Editora Martins Fontes. 2013. 283p.